



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o processo para seleção de bolsistas.

1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Esta chamada versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
- 1.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses;
- 1.3. As bolsas de mestrado serão ofertadas conforme disponibilidade do programa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado na nota obtida no Teste da ANPAD do candidato e sua produção científica **a partir de 2021**, de acordo com o que segue:
- 2.1.1. Pontuação no Teste ANPAD (Versão acadêmica). A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos na chamada. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.
- 2.1.2. Produção Científica. A Produção Científica consistirá na análise da pontuação do currículo conforme os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo I desta chamada. A nota do currículo de cada candidato será convertida em uma nota que varia entre zero e dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos. Para os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente em formato PDF para o e-mail ppga@ufersa.edu.br. No título do e-mail, o discente deverá escrever: Documentos Bolsa primeiro nome do discente. Ex: Documentos Bolsa Ana Maria;
- 3.2. Ao preencher o formulário de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:
 - Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2020;
 - Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2021 a 2023, devidamente comprovado;





- Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico-científica de 2021 a 2023, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta chamada;
- Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- Histórico escolar no PPGA.
- 3.3. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf.**
- 3.4. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 desta chamada.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
- 4.2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;
- 4.3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- 4.4 Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação;
- 4.5 Não ter reprovação em relatórios semestrais de manutenção de bolsa já apresentados no PPGA.

5. NOTA FINAL

5.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas nas duas avaliações do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

AVALIAÇÃO	PESO
Teste ANPAD	6
Produção Científica	4

5.1.1 A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada avaliação, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGA conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada;





6.2. Os critérios de desempate serão: (i) candidato(a) mais antigo no PPGA e (ii) candidato(a) mais velho.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado do PPGA.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada	09/02/2023
Inscrições	27/02 a 03/03/2023
Homologação das inscrições	Até 07/03/2023
Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação das inscrições após recursos	Até 09/03/2023
Resultado Final	Até 10/03/2023
Prazo para recursos relativos ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	Até 14/03/2023

Mossoró, 09 de fevereiro de 2023.





ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato			

Número	Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1	100,0			
1.2	Revista A2	80,0			
1.3	Revista A3	70,0			Cópia das duas
1.4	Revista A4	60,0			primeiras páginas
1.5	Revista B1	50,0			de cada artigo.
1.6	Revista B2	40,0			
1.7	Revista B3	30,0			
1.8	Revista B4	10,0			
	Total do Grupo 1: Publicaçã Periódicos Científicos*	ăo –			-

^{*}De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020 da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

Número	Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinador a	Comprovação
2.1	Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha
2.2	Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			catalográfica da mesma.
2.3	Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
	Total do Grupo 2: Organizador/a	ou Editor/a			-

Número	Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área (Limite: 20 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
3.1	Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do
3.2	Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			livro e primeira pág. do referido capitulo e ficha catalográfica.
	Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-





Número	Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
4.1	Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	5,0			Cópia do
4.2	Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	4,0			trabalho + capa dos anais do
4.3	Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	1,0			evento.
	Total do Grupo 4:				-

Número	Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)	Pontuação por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
5.1	Participação em iniciação científica vinculada à projeto de pesquisa (mínimo de 1 ano)	1,5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou
5.2	Participação em programa de educação tutorial (PET) (mínimo de 1 ano)	1,0			agência de fomento (declaração/certificado)
	Total do Grupo 5: Par em atividades acadêm	1 3			-

Grupos	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área (Limite: 20 pontos)		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)		
Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		





ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO		Data da marainanta
Nome		Data de nascimento
Endereço de residência: Telefone celular: ()	E	
Niémana de Matrico-les	E-Man:	D.C.
Numero de Matricula:	CPF;	RG:
Dados bancários (Deve ser conta con Agência: Conta		
2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Curso de Graduação:	Instituição	Ano
Possui curso de Especialização ou M	lestrado? () Sim () Não	A
Curso: Institu	1çao	Ano
3. PRIMEIRO INGRESSO NO MES Mês Ano	STRADO DO PPGA/UFERSA	
4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA	AS RECEBIDAS	
() Nunca recebi bolsa desde que ing		
() Recebi Bolsa CAPES. Número de		
() Recebi Bolsa CNPq. Número de 1		
 5. INFORMAÇÕES SOBRE BOI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇ. () Nunca recebi. () Recebi ou Recebo Bolsa Início (Martin De Bolsa: 	ÃO Mês/Ano): Fim (Mo	es/Ano):
() Sim, com vencimentos () Não. Irá demitir-se da empresa caso passe É funcionário público? () Sim () N) Não. lurante a realização do mestrado a receber a bolsa de mestrado (ão. Empresa/Instituição onde t	lo no PPGA? () Sim, sem vencimentos ? () Sim () Não. trabalha: lo no PPGA? () Sim, sem vencimentos
É aposentado () Sim () Não.		
7. DECLARAÇÃO FINAL Eu,		
nesse formulário são verdadeiras.	Entendo que, caso o PPGA/ poderei sofrer todas as sançõo	r possa que todas as informações prestadas UFERSA descubra que qualquer uma das es administrativas e legais referentes à falsa n. 76, de 14 de abril de 2010
Mossor	ró, de	de 2022.





Accinatura do(a)) discente candidato(a):	
Assiliatura uota.) discente candidato(a).	

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO, RESIDENTE NA RUA X, N° X, BAIRRO – CIDADE/ESTADO, de CPF 000.000.000-00, aluno devidamente matriculada no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número MATRÍCULA, em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pósgraduação;
- V não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública nacional
- VI não ser aluno em programa de residência médica;
- VII não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do PPGA, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista:	
Local de data:	
Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa:	